

DECRETO Nº.056/93 - DE 26 DE MARÇO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
À VALDECIR NERVIS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. VALDECIR NERVIS, portador do CPF nº.492.461.199-91, à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros no ponto nº. 22, conforme especificação do Decreto nº.054/93, de 26 de março de 1993.

Art. 2º - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

Art. 3º - O autorizado deverá apresentar comprovante de pagamento de apólice de seguro de passageiros, além do seguro obrigatório de responsabilidade civil, o qual deverá ser apresentado em 10 (Dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente.

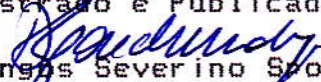
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 26 de março de 1993.



ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.



Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.